

FACULDADE DE MACAPÁ

ERRATA

Informamos que o Documento divulgado nomeado como 'Catálogo Institucional 2019.1', teve uma atualização em seu "Anexo".

A IES, com base em sua autonomia pedagógica e administrativa, e com a responsabilidade e compromisso com a educação de qualidade, promoveu alterações na carga horária do componente curricular Atividades Complementares dos seguintes cursos, a saber:

ARQUITETURA E URBANISMO: BACHARELADO; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: LICENCIATURA; CST EM REDES DE COMPUTADORES; DIREITO: BACHARELADO; EDUCAÇÃO FÍSICA: BACHARELADO; EDUCAÇÃO FÍSICA: LICENCIATURA; ENGENHARIA AMBIENTAL: BACHARELADO; ENGENHARIA CIVIL: BACHARELADO; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO: BACHARELADO; ENGENHARIA ELÉTRICA: BACHARELADO; ENGENHARIA MECÂNICA: BACHARELADO; LETRAS: PORTUGUÊS: LICENCIATURA; PEDAGOGIA: LICENCIATURA; PSICOLOGIA: LICENCIATURA

Complementar à referida atualização, onde se lê: "As aulas também podem ocorrer na **modalidade a distância**, uma vez que a **Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016**, autoriza as instituições de ensino superior que possuam pelo menos um curso de Graduação reconhecido a introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, de disciplinas na modalidade a distância".

Leia-se: "As aulas também podem ocorrer na **modalidade a distância**, uma vez que a **Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018**, autoriza as instituições de ensino superior que possuam pelo menos um curso de Graduação reconhecido a introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, de disciplinas na modalidade a distância".